



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

LEI MUNICIPAL Nº 4.665, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, 01 (um) Professor Anos Finais do Ensino Fundamental, disciplina de Matemática e 01 (um) Professor, Anos Finais do Ensino Fundamental, disciplina de Língua Portuguesa.

Armando Mayerhofer, Prefeito Municipal, em exercício, em Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, sem concurso público, em caráter excepcional de interesse público, para atender situação de emergência, art.37, IX, da CF, a contar da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, com base na Lei Municipal nº 3.312, de 05.03.10, Plano de Carreira do Magistério, **01 (um) Professor Anos Finais do Ensino Fundamental, disciplina de Matemática e 01 (um) Professor, Anos Finais do Ensino Fundamental, disciplina de Língua Portuguesa**, com 22 (vinte e duas) horas semanais cada, para atuar nas EMEFs Espírito Santo e Geralcino Dornelles.

Art.2º. Estas contratações visam atender necessidade nas duas escolas em razão de transferência e afastamento de professores.

Art. 3º. A remuneração mensal a ser paga aos professores contratados é fixada em conformidade com a Lei Municipal nº 3.312, de 05.03.10, Plano de Carreira do Magistério, devendo ser reajustado nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das Dotações Orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desportos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos
04 dias do mês de fevereiro de 2020.

Armando Mayerhofer,
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e Publique-se em 04.02.20,

Diego Batista da Silva,
Sec.de Administração.